

Lei nº. 200/2009

Altera art. 2º e o Inciso I do Art. 2º da Lei nº 165/2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), disposto no capítulo VI, art. 24. Parágrafo 1º, inciso IV, alínea a, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, sanciona a seguinte Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Boa Saúde aprovou e ela sancionou a Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da 165/2007, de 20 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

Artigo 2º - Fica alterado o inciso I do art. 2º da Lei nº 165/2007, de 20 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde (RN), 10 de dezembro de 2009.


MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita Municipal